Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 8 de abril de 2006 - nº 708 - Ano X

Esta edição tem 12 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 3.736/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 54/06
OBJETO: Aquisição de veículos de fabricação nacional, zero Km, modelo 2.006, destinados a diversos setores desta Prefeitura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 27 de Abril de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Abril de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que se acha aberta no Setor de Editais e Contratos, desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO 3.381/06 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 55/06
OBJETO: Aquisição de leite Tipo B, embalados em sacos plásticos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao consumo do Corpo de Bombeiros e Secretaria de Infra-Estrutura.
ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 14:00 horas do dia 28 de Abril de 2006, na Sala de Licitações, situada à Av. Nove de Julho, Sala 01, n.º 185 – Centro – Atibaia/SP.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderá ser adquirida na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 10,00 (dez reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 07 de Abril de 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 9.595/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 143/05 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construviga Empreendimentos Imobiliários Ltda. - OBJETO: Empreitada Global com fornecimento de materiais e mão-de-obra para construção de fechamento das casas de zeladoria das escolas do município – Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 50.471,97 - ASSINATURA: 15.07.05.

PROCESSO N.º 23.524/03 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 018/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Prorrogação do Prazo do Contrato Administrativo n.º 219/05. - VIGÊNCIA: 60 dias - ASSINATURA: 06/02/06.

PROCESSO N.º 6.581/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Maria Isabel da Silva – ME. - OBJETO: Aquisição de microcomputadores completos, destinados a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. - VIGÊNCIA: 36 meses - VALOR: R$ 7.140,00 - ASSINATURA: 24/02/06.

PROCESSO N.º 5.739/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Ronaldo Queiroz Dantas - OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas na área de Panificação e Confeitaria, Preparação de Produtos Alimentares, Confeito e Decoração de Bolos, do Programa Comunitário de Formação Profissional PCFP e Programa de Iniciação Profissional do Menor PIPM, através do Convênio PEA-SENAI - VIGÊNCIA: início: 01/03/06 término: 10/07/06 - VALOR: R$ 4.000,00 - ASSINATURA: 01/03/06.

PROCESSO N.º 21.358/05 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 034/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Engebrás Construções e Empreendimentos Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 216/05 - VALOR: R$ 73.520,89 - ASSINATURA: 03/03/06.

PROCESSO N.º 603/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 036/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura Integra. - OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a administração, gerenciamento, assessoria da obra, treinamento e qualificação dos mutirantes para a conclusão do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Atibaia "D". - VIGÊNCIA: 24 meses - VALOR: R$ 115.600,00 - ASSINATURA: 08/03/06.

PROCESSO N.º 6.014/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: C.V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - OBJETO: Empreitada global para reforma do alambrado e outras adequações no Estádio Salvador Russani – Bairro Alvinópolis, neste Município. - VIGÊNCIA: 01 mês - VALOR: R$ 64.589,53 - ASSINATURA: 20/03/06.

PROCESSO N.º 3.044/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Construtora Cordeiro e Losasso Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para preparação do solo para implantação de gramado no campo Loanda "Conjunto Esportivo do Trabalhador", neste Município. - VIGÊNCIA: 45 dias - VALOR: R$ 14.184,00 - ASSINATURA: 20/03/06.

PROCESSO N.º 25.443/05 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de levantamento topográfico, projetos de drenagem, redes de água e esgoto e de pavimentação no Jardim Maristela, neste município. - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 48.300,00 - ASSINATURA: 23/03/06.

PROCESSO N.º 23.524/03 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 049/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADA: Congresil Engenharia Ltda. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 219/05. - VALOR: R$ 26.956,08 - ASSINATURA: 27/03/06.

PROCESSO N.º 8.325/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Thiago Valladão Fernandes - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Judô Sócio-Educativo para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 3.900,00 - ASSINATURA: 30/

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Ricardo dos Santos Antônio
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

03/06.

PROCESSO N.º 8.326/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 056/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Paulo Ferraz Alvim Mühlfarth - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Judô Sócio-Educativo para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 3.900,00 - ASSINATURA: 30/03/06.

PROCESSO N.º 8.327/06 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/06 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CONTRATADO: Wanderley Silva de Souza - OBJETO: Contratação de profissional específico para implantação do Projeto Judô Sócio-Educativo para atendimento e acompanhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - VIGÊNCIA: 03 meses - VALOR: R$ 3.900,00 - ASSINATURA: 30/03/06.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 07 de abril 2006 - José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.934/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas: - ROGÉRIO CORREA INFORMÁTICA ME, os itens: 01 no valor de R$ 254,00; 02 no valor de R$ 15,20; 03 no valor unitário de R$ 7,30, perfazendo o valor total de R$ 146,00; 04 no valor de R$ 380,00; 06 no valor unitário de R$ 16,80, perfazendo o valor total de R$ 302,40; 07 no valor unitário de R$ 0,20, perfazendo o valor total 10,00; 08 no valor unitário de R$ 0,64, perfazendo o valor total de R$ 64,00; 09 no valor unitário de R$ 1,03, perfazendo o valor total de R$ 314,15; 10 no valor de R$ 225,00; 13 no valor de R$ 269,00. - SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ATIBAIA ME, os itens: 11 no valor unitário de R$ 1,08, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00; 12 no valor unitário de R$ 4,00, perfazendo o valor total de R$ 400,00. Os itens 05 e 14 foram fracassados. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 dias do mês de abril de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 dias do mês de abril de 2.006. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 04 de abril de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.935/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas: JM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. ME, os itens: 01 no valor unitário de R$ 150,00, perfazendo o valor total de R$ 600,00; o item 02 no valor unitário de R$ 73,00, perfazendo o valor total de R$ 292,00; o item 08 no valor de R$ 70,00. - SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ATIBAIA ME, os itens: 04 no valor unitário de R$ 16,00, perfazendo o valor total de R$ 192,00. - COMPETITIVIDADE INFORMÁTICA LTDA. EPP, os itens: 06 no valor unitário de R$ 118,00, perfazendo o valor total de R$ 236,00; o item 07 no valor unitário de R$ 14,00, perfazendo o valor total de R$ 84,00; o item 09 no valor unitário de R$ 8,60, perfazendo o valor total de R$ 25,80. - ROGÉRIO CORREA INFORMÁTICA ME, os itens: 10 no valor unitário de R$ 389,00, perfazendo o valor total de R$ 1.167,00; o item 11 no valor de R$ 269,00. O item 03 foi fracassado. À Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 dias do mês de abril de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de abril de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 6.519/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/06 - OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática diversos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura. - Conforme ata da Pregoeira Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGAÇÃO - Conforme Ata do Pregoeiro Municipal, constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente às empresas: MARIO NELSON DA SILVA – ITATIBA EPP, os itens: 01 no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor total de R$ 220,00; o item 02 no valor unitário de R$ 180,00, perfazendo o valor total de R$ 1.260,00; o item 03 no valor de R$ 170,00, perfazendo o valor total de R$ 340,00; o item 05 no valor de R$ 150,00; o item 06 no valor unitário de R$ 69,00, perfazendo o valor total de R$ 138,00; o item 07 no valor de R$ 100,00; o item 08 no valor unitário de R$ 1.115,00, perfazendo o valor total de R$ 2.230,00; o item 09 no valor de R$ 215,00; o item 10 no valor de R$ 95,00; o item 11 no valor unitário de R$ 270,00, perfazendo o valor total de R$ 540,00, o item 12 no valor de R$ 120,00; o item 13 no valor de R$ 150,00. - TAPFLEX SERVIÇOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., o item: 04 no valor unitário de R$ 45,00, perfazendo o valor total de R$ 405,00. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 dias do mês de abril de 2.006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 06 de abril de 2.006 - Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 5.846/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/06
OBJETO: Aquisição de gelatinas, preparo de bolo e pão de queijo, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços.
Tornamos público, que de acordo com Ata do Pregoeiro constante dos autos, a presente licitação foi suspensa **SINE DIE** para regularização das exigências referente aos laudos.

PROCESSO N.º 5.847/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços
Tornamos público, que a presente licitação foi suspensa **SINE DIE.**

Poder Executivo

PROCESSO N.º 6.754/06 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/06
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados ao serviço de Merenda Escolar desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços
Tornamos público, que a presente licitação foi suspensa **SINE DIE.**

DEMAIS INFORMAÇÕES: Setor de Editais e Contratos, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (0**11) – 4413-6282. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP,** 05 de abril de 2.006 – **Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo n.º 3.381/06 - Pregão Presencial n.º 37/06 - Objeto: Aquisição de leite Tipo B, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, destinado ao consumo do Corpo de Bombeiros e Secretaria de Infra-Estrutura. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Tendo em vista a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, julgando a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 118/119 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 05 dias do mês de Abril de 2006. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - - Prefeito Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 06 de Abril 2006 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; José Roberto de Goy – Diretor do Departamento de Suprimentos.

Ilmo Sr.:
Mário Manetti
Proc.: 16.426/04

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V. Sª., que face ao descumprimento do termo de acordo nº 16.465/04, efetuamos a inscrição na Dívida Ativa do município do Auto de Infração e Multa – Trânsito, incidente na inscrição 164262004, cadastrado em seu nome, com o desconto das parcelas pagas no parcelamento.
Temos a informar que o débito, que perfaz até a presente data o montante atualizado de **R$ 675,37 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** poderá ser reparcelado de acordo com o artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
– requerimento específico, subscrito pelo devedor ou responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
– recolhimento da 1ª parcela no ato;
– assinatura do termo de acordo.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos pelos telefones 4414-2068, 4414-2069, 4414-2070, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa- sala 03- sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

À
LANCHONETE E PIZZARIA ALVINÓPOLIS ATIBAIA – LTDA - ME
PROC.: 16.261/01

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** esta Empresa, que através do protocolado nº 13.752/03, juntado ao processo acima mencionado, o Sr. Arcy Gagliardi, solicitou a alteração de razão social, endereço, atividade e sócios diretores para a inscrição fiscal mobiliária 20.071.
Temos a informar que face ao deferimento da paralização a partir de 30/11/2001, efetuamos o cancelamento dos exercícios de 2.003, 2.004 e alteração no exercício de 2.001, permanecendo inscrito em Dívida Ativa o montante correspondente a 11/12 avos, que totaliza até a presente data, juntamente com os exercícios de 1.998, 1.999 e 2.000 o valor de **R$ 3.744,15 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**, podendo ser parcelado, mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- recolhimento da 1.ª parcela no ato;
- assinatura do termo de acordo.
Solicitamos manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital; decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários pelos telefones 4414-2119 e 4411-6533, ou diretamente no guichê da Divisão da Dívida Ativa, sala 03, térreo da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – Centro.

À
Hamilton Cássio de Campos Atibaia - Me
Proc.: 14.637/96

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** esta Empresa em atenção ao protocolado 27.366/05, juntado ao processo acima mencionado através no qual solicita a paralização das atividades da inscrição municipal nº 20.327.
Temos a informar que face ao deferimento da paralização a partir de 31/10/2004, conforme informado através da notificação enviada em 08/03/2006, efetuamos o cancelamento do exercício de 2.005, e as devidas alterações no exercício de 2.004 na proporção de 10/12 avos, que totaliza até a presente data o valor de **R$ 262,93 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)**, podendo ser parcelado de acordo com o artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo responsável, devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- recolhimento da 1ª parcela no ato;
- assinatura do Termo de Acordo.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Ilmo Sr.:
Wilson Carlos Teixeira
Proc.: 14.309/03

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, **NOTIFICAMOS** V.Sª. que face ao descumprimento do termo de acordo 14.309/03, deferido em 06 vezes, efetuamos o desconto das parcelas pagas/compensadas através do parcelamento, nos débitos oriundos de IPTU e/ou Taxas, exercícios de 2.001 e 2.002, incidentes na inscrição fiscal imobiliária 15.083.209.00.0112880, que juntamente com os débitos de IPTU de 2.003 e 2.005, totalizam o montante atualizado até a presente data de **R$ 149,02 (cento e quarenta e nove reais e dois centavos)**.
Salientamos que os débitos em questão poderão ser parcelados de acordo com o artigo 192 do Código Tributário Municipal, mediante:
- requerimento específico, subscrito pelo proprietário ou responsável devidamente identificado, contendo a confissão da dívida;
- pagamento da 1ª parcela no ato;
- assinatura do Termo de Acordo.
Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, para pagamento integral ou parcelamento do débito. Decorrido o prazo, sem manifestação, serão tomadas as providências cabíveis.
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos pelos telefones (11) 4414-2068, 4414-2069 ou 4414-2070 ou diretamente no guichê da Dívida Ativa – sala 03 da Prefeitura, na Avenida da Saudade, nº 252 – centro, de segunda à sexta-feira, das 10:00 às 16:00 horas.

Poder Executivo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei Fedral nº 8.742 de 07121993) o Conselho Municipal de Assistência Social da Estância de Atibaia, comunica que a ENTIDADE abaixo está devidamente registrada neste Conselho sob o nº 42 - ATIBAIA PARA TODOS

Angela Maria Evangelista
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

RESOLUÇÃO N°01/2006

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°364 de 28 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
Considerando o previsto nos Editais 01/2005 e 04/2006, que disciplinam o processo de escolha de 05 MEMBROS TITULARES e 05 MEMBROS SUPLENTES que irão compor o CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
Considerando a necessidade de ser estabelecido o critério para elaboração da prova escrita a ser aplicada aos Candidatos, baixa a seguinte resolução:
I - A prova escrita terá 14 (quatorze) questões, cujas respostas deverão ser por escolha da alternativa correta, valendo 1/2 (meio) ponto cada questão;
II - Os candidatos deverão elaborar uma redação sobre o tema definido na prova escrita, valendo 03 (três) pontos;
III - A prova terá o peso total de 10 (dez) pontos e o Candidato que não atingir a média 05 (cinco), não será habilitado para a continuidade no processo de escolha, podendo no prazo estipulado no Edital n° 04/2006, propor o recurso contra a decisão.
E, para que surtam os seus efeitos legais, registre-se a presente resolução em livro pró-prio deste Conselho, afixe-se no quadro de comunicações do CONDICA, publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial de Atibaia e comunique-se a Doutora Representan-te do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 05 de abril de 2005.

MARA DE CASTRO VALENTE
Presidente

PORTARIA 013/2006-DS
de 06 de abril de 2006

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO as disposições legais mantidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos).

CONSIDERANDO a **Portaria 002/2006-DS** de 06.01.2006.

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela servidora Regina Mara de Paiva.

RESOLVE

Artigo 1° - Alterar a composição dos membros e suplentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO**, para licitações desta Autarquia:

PRESIDENTE:
MATILDE SILVA DE ARAÚJO E GOUVEIA

SUPLENTE:
ELIZABETH DE LIMA CÉSAR

MEMBROS:
LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
ROSANE MARIA JORGE HEITMANN

SUPLENTES:
LUÍS CARLOS FORÃO
REGINA MARA DE PAIVA

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SENHOR DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e seis.

CARLO ROBERTO BELANI GRAVINA
Respondendo pela Superintendência

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e seis.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 02/06 **CONTRATO**: 05/06 **CONTRATADA**: Sovereign Com. Prod. para Laboratórios Ltda **ASSINATURA**: 14/03/06 **OBJETO**: Aquisição de 05 (cinco) caixas de colilert (caixa com 200 unidades) **VALOR**: R$ 10.304,40 **MODALIDADE**: Inexigibilidade **PROPONENTES**: 01.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 08/05 **CONTRATO**: 06/06 **CONTRATADA**: Suall Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA**: 14/03/06 **OBJETO**: Aquisição de 240.000 (duzentos e quarenta mil) quilos de sulfato de alumínio ferroso granulado **VALOR**: R$ 100.800,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços **PROPONENTES**: 03.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 04/06 **CONTRATO**: 07/06 **CONTRATADA**: Comercial João Afonso Ltda **ASSINATURA**: 29/03/06 **OBJETO**: Aquisição de 569 (quinhentas e sessenta e nove) cestas básicas **VALOR**: R$ 42.276,70 **MODALIDADE**: Dispensabilidade **PROPONENTES**: 03.

EXTRATO DE ADITAMENTO:

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 03/05 **CONTRATO**: 05/05 **CONTRATADA**: M.B. Engenharia e Meio Ambiente Ltda **ASSINATURA**: 17/03/06 **OBJETO**: Serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos com características industriais provenientes da ETE **VIGÊNCIA**: 03 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Acréscimo de quantidade e prorrogação de prazo **VALOR**: R$ 741,00 **MODALIDADE**: Dispensabilidade.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/04 **CONTRATO**: 27/04 **CONTRATADA**: Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda **ASSINATURA**: 22/03/06 **OBJETO**: Serviço de implantação, customização e treinamento com cessão de direito de uso e manutenção do sistema gestão comercial **VIGÊNCIA**: 33 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: alterações necessárias no sistema de gestão comercial, em decorrência da implantação da cobrança da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) e da Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (TRSS), regidas pela Lei Complementar Municipal n.º 486/05 **VALOR**: R$ 15.400,00 **MODALIDADE**: Concorrência.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 02/05 **CONTRATO**: 16/05 **CONTRATADA**: Auto Posto Atibrás Ltda **ASSINATURA**: 29/03/06 **OBJETO**: Aquisição de gasolina e óleo diesel **VIGÊNCIA**: 03 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**:

Poder Executivo

Realinhamento de preços (gasolina) **VALOR**: R$ 3.194,00 **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 01/03 **CONTRATO**: 14/04 **CONTRATADA**: Construrban Engenharia e Construções Ltda **ASSINATURA**: 31/03/06 **OBJETO**: Serviço de coleta de lixo domiciliar e comercial, coleta de resíduos em locais de difícil acesso, tratamento e destinação final de resíduos de saúde em aterro sanitário licenciado e operação de transbordo, transporte e destinação final de resíduos domiciliares e comerciais em aterro sanitário licenciado **VIGÊNCIA**: 36 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste de preços **VALOR**: R$ 889.018,63 **MODALIDADE**: Concorrência.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 06/04 **CONTRATO**: 10/05 **CONTRATADA**: Engmed Segurança e Saúde no Trabalho Ltda **ASSINATURA**: 31/03/06 **OBJETO**: Serviços especializados em saúde e segurança no trabalho **VIGÊNCIA**: 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Prorrogação do prazo contratual **VALOR**: R$ 72.696,96 **MODALIDADE**: Convite.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO**: 11/03 **CONTRATO**: 10/04 **CONTRATADA**: Smarapd Informática Ltda **ASSINATURA**: 31/03/06 **OBJETO**: Sistema integrado de adm. financeira, sistema de adm. de materiais, compras e patrimônio **VIGÊNCIA**: 24 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Reajuste de preços **VALOR**: R$ 8.298,72 **MODALIDADE**: Tomada de Preços.

Atibaia, 07 de abril de 2.006.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ELIZABETH DE LIMA CESAR
Encarregada

PORTARIA N.º 011/2006 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de gozo de férias da titular, no período de 10/04/2006 à 09/05/2006, a Sr.ª **ANA PAULA SILVA CARVALHO BEATHALTER**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.433.026-6 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 278.101.928-33, ocupante do cargo em comissão de Secretária Executiva, para exercer o cargo em comissão de **Assistente Especial do Executivo**, no Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de abril de 2006.

- José Roberto Trícoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant' Anna -
CHEFE DE GABINETE
SUBSTITUTA

Proc nº 181/06)

D E C R E T O N° 4. 936
De 06 de abril de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 6.000,00
10.301.0023.2019 Medicamentos
175-3390.30.0600.01.00.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.: **17.60.01.08 – Termo Aditivo Convênio SUS.**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de abril de 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

-Regina Maria Carneiro de Lara Campos-
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Proc nº 181/06)

D E C R E T O N° 4. 937
De 06 de abril de 2006

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 131.880,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais).-.-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.517 de 14 de Dezembro de 2005, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 131.880,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.1002 Equipamento e Material Permanente
14-4490.52.0100.01.00.....R$ 7.460,00

Fundo Social de Solidariedade
08.244.0061.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.39.0100.02.00.....R$ 82.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.1002 Equipamento e Material Permanente
166-4490.52.0600.01.00.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0047.1002 Equipamento e Material Permanente
300-4490.52.1100.01.00.....R$ 12.420,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
390-3390.39.1600.01.00.....R$ 10.000,00

Poder Executivo

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Fundo Social de Solidariedade
08.244.0091.2083 Cozinha Comunitária
35-3390.36.0100.02.00.....R$ 45.000,00
08.244.0091.2093 Oficinas de Cidadania
36-3390.36.0100.02.00.....R$ 37.000,00
Ouvidoria Geral do Município
04.131.0062.2002 Manutenção da Unidade
39-3390.30.0100.03.00.....R$ 7.460,00

SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUN. DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.0023.2002 Manutenção da Unidade
169-3390.30.0600.01.00.....R$ 20.000,00

SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretaria e Dependências
08.244.0046.2065 Convênio Assistência Social
299-3390.39.1100.01.00.....R$ 12.420,00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria e Dependências
20.605.0080.2002 Manutenção da Unidade
388-3390.30.1600.01.00.....R$ 6.000,00
389-3390.36.1600.01.00.....R$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de abril 2006.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Maria Fernanda de Montezuma Tricoli – PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos – SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Francisco de Oliveira Pismel – SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Mário Yassuo Inui – SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado no Gabinete do Prefeito na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 31/03/05 a 06/04/05

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

1- REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO 2006: DEFERIDO

B) -FARMACIAS/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMETICOS/ CORRELATOS/PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES/ MEDICAMENTOS ETC
Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0111/95 – Drogaria Aline Aliana Ltda ME – Drogaria
Proc. 1093/99 – Flávio Jose Ribeiro ME – Drogaria
Proc. 0797/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria
Proc. 1390/97 – Farmanossa Atibaia Ltda – Drogaria
Proc. 0924/06 – Sérgio Luis Ribeiro – Tatuagem e Piercing
Proc. 3195/01 – Droga Vida Com. De Medicamentos e Perfumaria Ltda – Drogaria
Proc. 0471/02 – Drogaria Santa Clara Atibaia Ltda – Drogaria
Proc. 0108/95 – Drogaria Maristela Atibaia Ltda EPP – Drogaria
Proc. 0085/95 – Droga Alvinópolis Ltda – Drogaria
Proc. 0133/95 – Renato Carvalho Duarte EPP – Drogaria
Proc. 5804/03 – Fernanda Ozelia da Silva – Drogaria

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Odontologia
Proc. 2240/98 – Margarete Maria Bertho Zanoti – Consultório
Proc. 1037/06 – Juliana Marcondes Reis – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório
Proc. 0382/97 – Cleide Audi Gonçalves – Equipamento RX
Proc. 3129/01 – Érika Campos Tamari Oliveira – Consultório
Proc. 3129/01 – Érika Campos Tamari Oliveira – Equipamento RX
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Consultório
Proc. 5360/02 – Luciana Masone Barreto – Equipamento
Proc. 5226/05 – Daniela Possetti Guimarães – Consultório
Proc. 5226/05 – Daniela Possetti Guimarães – Equipamento
Proc. 2026/98 – Márcia Satie Kurosawa – Consultório
Proc. 2026/98 – Márcia Satie Kurosawa – Equipamento
Proc. 0574/00 – Cleide Audi Gonçalves – Consultório

D) PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE
Proc. 2064/96 – Jacinto B. Mendes da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4087/04 – SC Maciel Motel ME – Motel
Proc. 1673/95 – Celuza Maria S. Leite – Manicure
Proc. 3904/00 – Luciana R. da Silva – Manicure
Proc. 0053/01 – Edson paulo Capel – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1065/95 – Hirohoru Horada – Manicure
Proc. 2693/00 – Hiroko Sano – Manicure
Proc. 1818/96 – Antonio Apdo. de Souza – Manicure
Proc. 1061/95 – Janete Apda. B. Gonçalves – Manicure
Proc. 2135/01 – Associação Karatê K. Oyama Atibaia – Clube
Proc. 0276/96 – Escola T. Brasil S/C Ltda – Escola
Proc. 0119/02 – Paulo P. Martins – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1370/97 – Afa Associação de Funerária – Funerária
Proc. 2579/01 – Colégio Int. Atibaia S/C Ltda – Escola
Proc. 0421/95 – Lago Dourado Motel Bar e Lanchonete – Motel
Proc. 1592/97 – Aparecida do C. A Lopes – Manicure
Proc. 3564/01 – Marcelo R. Araujo ME – Pensão
Proc. 0727/01 – Centro de Formação Cond. Atibaia S/C – Escola
Proc. 1507/95 – João Ary dos Santos – Manicure
Proc. 1346/99 – Ati Sport Ed. Inf. Ltda ME – Escola
Proc. 0444/96 – Com. E Int. Musical Ars Viva Ltda ME – Escola
Proc. 4246/06 – Horuath Jorge & Vieira ME – Informática
Proc. 1042/96 – Wilson R. Binatti – Manicure
Proc. 6946/03 – Instituto Ed. Portal do Saber S/ C - Escola
Proc. 0331/95 – Antonio Mendes Atibaia ME – Pensão
Proc. 5632/00 – Nadir Ferraz dos Santos – Manicure
Proc. 0253/96 – José Antonio Tavares – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4891/05 – Luciane Tessaro – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5130/01 – Hair Inst. Matsuda S. Ltda ME – Manicure
Proc. 1497/99 – Melquides Rodrigues de Oliveira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2534/03 – Nivaldo Leite Maia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2694/06 – Ereni C. Magalhães – Salão de Cabeleireiro

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 0534/95 – José Medeiros – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1329/98 – Priolli Com. P S Ltda ME – Lavanderia
Proc. 0028/95 – Clube Recreativo Atibaiano – Clube
Proc. 5588/05 – Associação Paulo Alvim Judô Atibaia – Escola Judô
Proc. 0025/98 – Associação Educacional Itapetinga S/C Ltda – Escola
Proc. 1022/05 – Zuleide de Camargo – Manicure

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jeronimo de Camargo - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2- RECURSOS ANALISADOS

a) ALIMENTOS
Proc. 1075/06 – Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda ME – Lanchonete – Prot. 2005/06 – INDEFERIDO
Proc. 1443/06 – Alinutre Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 2090/06 – DEFERIDO
Proc. 1442/06 – Alinutre Refeições Industriais Ltda – Cozinha Industrial – Prot. 2090/06 – DEFERIDO
Proc. 1943/06 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Cozinha Indsutrial – Prot. 2422/06 – DEFERIDO

Prestadores De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0531/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2147/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

Proc. 0526/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2153/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

Proc. 0523/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2154/06 – Não será analisado recurso fora de prazo
Proc. 0528/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2151/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

Proc. 0524/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2152/06 – Não será analisado recurso fora de prazo
Proc. 0519/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2150/06 – Não será analisado recurso fora de prazo
Proc. 0522/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2149/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

Proc. 0529/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2146/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

Proc. 0525/06 – Park Hotel Atibaia S.A – Hotel com Restaurante – Prot. 2148/06 – Não será analisado recurso fora de prazo

3- AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prestação De Serviços Relacionados À Saúde
Proc. 0167/03 – José de Menezes – Pousada – AI 10751 – Não requerer licença de funcionamento 2005
Proc. 6160/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AI 9971 Não recolher a taca referente a licença de funcionamento 2005

4) - AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Alimentos
Proc. 1942/06 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Cozinha Indsutrial – AIPM 7134
Proc. 1941/06 – Sodexho do Brasil Comercial Ltda – Cozinha Indsutrial – AIPM 7133

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde.
Proc. 6160/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – AIPM 7947
Proc. 5657/05 – Corpo e Luz Yoga e Terapia Ltda – Terapia Alternativa – AIPM 7984
Proc. 6201/05 – Alex Yoshida Borghi – Academia Ginástica – AIPM 7883

5) - TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Alimentos
Proc. 0088/99 – Portofino Restaurante Ltda – Restaurante – T. Intim. 6964
Proc. 3922/00 – José Alexandre Bezerra ME – Panificadora e Confeitaria – T. Intim. 6771
Proc. 6133/05 – Viviane Apda. Machado da Silva ME – Bar – T. Intim. 6772
Proc. 6117/05 – Antonio Raimundo de Araujo Silva ME – Bar – T. Intim. 6773

Prestação de Serviços relacionados a saúde.
Proc. 6160/05 – L S Hotelaria Ltda – Hotelaria – NRM 2603

7) - ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Alimentos
Proc. 4098/04 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Choperia e Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 1801/03 – Maria de Lourdes A de Campos Lanchonete ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 4352/00 – Niza & Rodrigues Atibaia Ltda ME – Bar e Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 1750/95 – Aristides Doratiotto Bar e Mercearia ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 2950/04 – Lotufo & Zucconi Motos Ltda – Conveniências – Encerramento das Atividades

Prestação de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3949/02 – Sandra Eiko Yoshida Sasahara – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

8) -AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Alimentos
Proc. 6130/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12140
Proc. 6133/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12139
Proc. 6132/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12137
Proc. 6137/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12131
Proc. 6129/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12135
Proc. 6136/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12134
Proc. 6135/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12133
Proc. 6128/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12136
Proc. 6134/05 – Camargo & Papalia Bar Ltda ME – Restaurante – AI 12138
Proc. 0249/06 – Niza e Rodrigues Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 12130
Proc. 0251/06 – Luiz Citrangulo Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 10960
Proc. 1692/06 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – Ind. Panificação – AI 10905
Proc. 1062/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 10919
Proc. 1067/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 10925
Proc. 1061/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 9626
Proc. 1063/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 10921
Proc. 1064/06 – Supermercado Pesseti Ltda – Supermercado – AI 10922
Proc. 1820/06 – Nelson Shoichi Yamamoto ME – Com. De Massas e Rotisseries – AI 10808
Proc. 0055/06 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 12212
Proc. 0057/06 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 12209
Proc. 0058/06 – Portão da Montanha Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AI 12210

9) -ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Meio Ambiente
Proc. 1481/05 – Terga Terraplenagem Pavimentação e Construção Ltda – Resíduos de fossa no rio – NRM 2618

Atos da Vigilância Sanitária

10) - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

Alimentos
Proc. 3435/04 – De: Ziroldo e Gaspari Ltda ME – Restaurante – Alteração de Razaão Social - Para: Restaurante Famoso Ocaipira Ltda ME

12) - RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Alimentos
Proc. 1883/06 – Requeillora – Marca D´ allora – Requeijão – Fábrica de Laticínios Entreminas Ind. Com. Laticínios Ltda – Suspeita de Botulismo – Laudo de Análise 1926.00/2006 – Não se aplica - SATISFATÓRIO

13)ANIMAIS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES.

Data do Apreensão:
Proc. CCZ

14) – ANIMAIS RECOLHIDOS NO CENTRO DE CONTROLE DEZOONOSES E LIBERADOS .

Data da Liberação:
Proc. CCZ

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental apreendeu os animais adiante referidos e que, os eqüinos, só serão liberados após resultado negativo para anemia infecciosa. Portanto, os seus legítimos proprietários deverão dirigir-se á Divisão de Vigilância Ambiental para fazer o reconhecimento de seu animal e receber orientações quanto à liberação.
O prazo de 10(dez) para a retirada dos equinos passará a contar após a data do resultado negativo para a doença, os demais deverão ser retirados no prazo máximo de 10(dez) dias a partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

Valores referentes à apreensão e depósito de animais do Centro de Controle de Zoonoses

Apreensão de animais
Grande porte
30 UVRM – R$52,29
Pequeno porte
15 UVRM – R$26,14
Liberação de animais
Grande porte
12 UVRM – R$20,91
Pequeno porte
6 UVRM – R$10,46
Custo da diária por animal
Grande porte
1,95 UVRM – R$3,40
Pequeno porte
0,77 UVRM – R$1,35

Valor da UVRM R$ 1,7429

Conforme Lei Complementar 490 de 23 de dezembro de 2005

15) -RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Meio Ambiente
Proc. 0375/06J – R. Santos Dumont – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0375/06K – R. Santos Dumont – Esgoto – Em Andamento
Proc. 0196/06 – R. Bendita Oliveira Freire – Piscina – Em Andamento
Proc. 0250/06 – R. Enio de A Camargo – Infestação de roedores – Solucionado
Proc. 1751/05 – R. Lourenço Franco – Lixo em local inadequado – Em Andamento
Proc. 0497/06 – Av. D. Gertrudes – Imóvel Abandonado – Orientações
Proc. 0490/06 – R. Yolanda Rolli – Águas Servidas – Encaminhada a Fiscalização Posturas
Proc. 0465/06 – Pça Brasília – Terreno - Encaminhada a Fiscalização Posturas
Proc. 0444/06 – R. Brasil – Calçada com mato - Encaminhada a Fiscalização Posturas

Zoonoses
Proc 0486/06 – R. Ernesto C. Mendes – Cães – Solucionado
Proc. 0499/06 – R. Sargento Laércio Lourenço – Infestação de Caramujos – Em Andamento
Proc. 0540/06 – Av. Del. Humberto F. Castro – Animais incomodo – Não Localizado
Proc. 0504/06 – R. Piracicaba – Cães – Em Andamento

16) -AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Meio Ambiente
Proc. 0375/06H – Ana Paula dos Santos – Esgoto lançado em via pública – AI 10758
Proc. 0375/06I – Ana Lúcia de Souza – Esgoto Lançado em via pública – AI 10757
Proc. 0406/06 – Alfha – Empreendimentos e Administração Imóveis Ltda – Imóvel Abandonado – AI 10756

Zoonoses
Proc. 0535/06 – Rita Maria Mendes – Criação Suinos – AI 10768

COMUNICADOS

ÁREA DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

ÁREA DE FARMÁCIA/DROGARIAS/ SANEANTES/DOMISSANITÁRIOS/ COSMÉTICOS E CORRELATOS
DETERMINADA A APREENSÃO DE DEZ PRODUTOS SEM REGISTRO
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO PAÍS, DE DEZ PRODUTOS, POR NÃO POSSUÍREM REGISTRO JUNTO À AGÊNCIA. AS APREENSÕES FORAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTA SEGUNDA-FEIRA (3/4).

O PRODUTO L'BOA ÁGUA SANITÁRIA VERDE, FABRICADA PELA EMPRESA L.L.LEITÃO GUIMARÃES, DE LIMOEIRO DO NORTE (CE) E O CONDICIONADOR PARA FORTALECIMENTO DOS CABELOS COM SILICONE – GOTA DOURADA, FABRICADO PELA J.F. INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, DE BRODOWSKI (SP), ESTÃO PROIBIDOS DE SEREM COMERCIALIZADOS.

OS OUTROS OITO PRODUTOS APREENDIDOS SÃO PRODUZIDOS PELA EMPRESA ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, DE GOIÂNIA (GO). SÃO ELES: INTIMAMENT SABONETE ÍNTIMO COM EXTRATO DE BARBATIMÃO, INTIMAMENT EXTRATO CONCENTRADO PARA DUCHA VAGINAL COM BARBATIMÃO, INTIMAMENT CREME VAGINAL COM BARBATIMÃO, INTIMAMENT GEL VAGINAL COM BARBATIMÃO, CREME AB 23 CONTRA PANO BRANCO, CRONIX CREME FACIAL 3 EM 1, LOÇÃO PROTETORA APÓS DEPILAÇÃO E CREME ANTI-IRRITANTE APÓS DEPILAÇÃO.
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA

DETERGENTE LÍQUIDO SEM REGISTRO É APREENDIDO
A ANVISA DETERMINOU A APREENSÃO, EM TODO O PAÍS, DOS PRODUTOS SANEANTES REMOX DETERGENTE LÍQUIDO CLORADO E BELSEC, PRODUZIDOS PELA EMPRESA BELGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., DE SANTA MARIA (RS). OS PRODUTOS NÃO POSSUEM REGISTRO E A EMPRESA NÃO TEM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. A APREENSÃO FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 30/ 3.
INFORMAÇÃO: ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ANVISA
Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 005/2006.
- De 05 de abril de 2006 -

Dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN n.º 118.880-0/0, que julgou a ação para o fim de declarar a inconstitucionalidade da expressão "desde que residam no Município", do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, da Lei n.º 3.421/04, do Município de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, usando de suas atribuições, dá publicidade à decisão do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos da ADIN n.º 118.880-0/0, que julgou a ação para o fim de declarar a inconstitucionalidade da expressão "desde que residam no Município", do parágrafo 1.º, do artigo 1.º, da Lei n.º 3.421/04, do Município de Atibaia.

Este Ato entra em vigor nesta data.

Publique-se na Imprensa Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 5 DE ABRIL DE 2006.

PAULO SÉRGIO TRICOLLI PATARA
Presidente

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N º 012/2006
DE 06 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais)**".

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um credito adicional no valor de **R$406.500,00 (quatrocentos e seis mil e quinhentos reais)**, suplementar as seguintes dotações:

Bom Jesus dos Perdões

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.94.00- Indeniz. e Restit.Trabalhistas - ficha 21.7.....1.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO

01 – SECRETARIA
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 43.7.....50.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patr. Sev.– ficha 36.9.....1.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 40.8.....3.000,00

04- FINANÇAS

03- TESOURARIA
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 100.9.....3.500,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL

01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – 115.1.....3.500,00

06- EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – SECRETARIA – MDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 125.8.....2.000,00

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pec.Fisica.- ficha 143.6.....1.000,00

03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – Contr p/ Tempo Det-Pessoal - ficha 152.0.....1.000,00

09 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTES
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 224.4.....70.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

01 – SECRETARIA
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc-Pes.Fisica – ficha 241.9.....5.000,00

08 – SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.94.00 – Indeniz. e Restit. Trabalhistas – ficha 318.8.....6.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 337.9.....40.000,00

09 – SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 345.0.....26.000,00

11 – MEIO AMBIENTE TUR. E EVENTOS

01 – SECRETARIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 393.9.....21.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv de Terc-Pes.Fisica – ficha 394.2.....28.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes.Juridica – ficha 395.5.....120.500,00

13 – ENCARGOS ESPECIAIS

01 – ENCARGOS ESPECIAIS
4.6.90.71.00 – Principais da Div. P/ Contrato – ficha 411.6.....73.000,00
TOTAL.....406.500,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03 – MATERIAL
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Tec Pes.Juridica – ficha 60.2.....2.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Infra-Estrutura . Pav.Asf.Ruas e Aven. – ficha 258.7.....67.000,00

08 - SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.00 – Reforma e Ampliação da UMS – ficha 335.3.....45.000,00
4.4.90.51.00 – Contr. Unid.Basicas Saúde P/PSF – ficha 336.6.....171.000,00

09 - SANEAMENTO

01 – AGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Tec. Pes.Juridica – ficha 349.2.....18.500,00
4.4.90.51.00 – Extens.Rede Esgoto Pq. Hortens. – ficha 351.5.....118.000,00
4.4.90.51.00 – Extensão Rede de Água – ficha 352.8.....30.000,00
TOTAL.....406.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 fevereiro de 2006.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº. 18/06
De 10 de fevereiro de 2.006

Dispõe sobre: ***"Revogação do Concurso Público – Edital nº. 02/2004 "***

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a revisão do quadro de funcionários através da **Lei nº. 1.813**, **de 01 de fevereiro de 2.006**, a qual reestruturou a administração, **"revogando as disposições em contrário"** e

Considerando a pendência judicial sobre o mesmo concurso,

Decreta:

Art. 1º.- Fica revogado o concurso público objeto do edital nº. 02/2004;

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 10 de fevereiro de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Decreto nº. 32/06
De 30 de março de 2.006

Dispõe sobre: ***"Revogação do Decreto nº. 88/05"***

Carlos Riginik Junior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, SP, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as variações do preços dos combustíveis e

Considerando a necessidade de reavaliação do **equilíbrio econômico-financeiro** do contrato, preconizada pela **Lei nº. 8.666/93**,

Decreta:

Art. 1º.- Fica revogado o **Decreto nº. 88/05** , de **30** de **novembro** de **2.005**;

Art. 2º.- Fica a tarifa de transporte coletivo fixada em **R$ 1,30 (hum real e trinta centavos)**, até que equacionadas as planilhas de custo atualizadas;

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 30 de março de 2.006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N° 0034/2006
De 05 de abril de 2006.

Dispõe sobre: Concede Pensão ao Sr. **EUFROSINO DOS SANTOS CUNHA,** de acordo com a Lei nº 1.753 de 22/11/2004.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 8, Item I, artigo 41, Item II, Pensão Mensal ao Sr. **EUFROSINO DOS SANTOS CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº. 7.244.614, viúvo da ex-funcionária desta Prefeitura Municipal, Sra. Tereza Pinheiro Cunha, falecida em 05 de março de 2006.

Art. 2° - O valor mensal da pensão é de **R$ 490,64 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme disposto no artigo 41 Item II, devendo ser pago na mesma data do pagamento do funcionalismo público.

Art. 3º - O valor mensal da pensão será corrigido por normas legais pertinentes.

Este decreto tem efeito retroativo a 05 de março de 2006.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de abril de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0035/2005
De 06 de abril de 2006.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao funcionário efetivo **BRAZ FLOGÊNCIO DE ALMEIDA.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, ao funcionário **BRAZ FLOGÊNCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 7.549.528 , ocupante do cargo efetivo de Zelador, nível 01.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de abril de 2006

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

DECRETO N° 0036/2005
De 06 de abril de 2006.

Dispõe sobre: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a funcionária efetiva **BENEDITA PINTO APARECIDO.**

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1° - Fica concedida, de acordo com o artigo 31, Itens I, II e III, da Lei n° 1.753 de 22 de novembro de 2004, artigo 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais, a funcionária **BENEDITA**

Bom Jesus dos Perdões

PINTO APARECIDO, brasileira, viúva, portadora do RG n° 20.943.326 , ocupante do cargo efetivo de Servente, nível 01.

Art. 2° - O provento da aposentadoria será reajustado com índices percentuais de correção geral e vigência idênticos ao reajustamento dos servidores ativos.

Este decreto será publicado e entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de abril de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo de Previdência Social – FPS

Lei nº 1819/2006
De 20 de março de 2006

Dispõe sobre: "CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS ÀS INDÚSTRIAS QUE VIEREM A SE INSTALAR NO MUNICÍPIO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art.1º- O artigo 1º da Lei n.º 1.618, de 28 de fevereiro de 2.002, alterado pelo artigo 1º da Lei 1.788 de 29 de agosto de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder às indústrias, pousadas, hotéis, aos empreendimentos de fomento à educação, saúde ou lazer, sob ampliação, ou que vierem a se instalar no Município, os seguintes benefícios:

I – Isenção de pagamento de emolumentos, taxas e impostos relativas aos projetos de execução de obras ou de ampliação;

II – Isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – Isenção do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de quaisquer natureza;

IV – Isenção das taxas de alvará e licença de funcionamento.

§ **1º** - As isenções tratadas neste artigo não serão aplicadas sobre construções destinadas à locação.

§ **2º** - As empresas ou empreendimentos beneficiados pelo "caput" deste artigo, deverão entrar em funcionamento no prazo máximo de 3 (três) anos, contados a partir do despacho que conceder as isenções, sob pena de lançamento fiscal de ofício, cobrando todos os valores isentados.

§ **3º** - Os benefícios previstos nos incisos II e III, poderão ser concedidos pelo prazo máximo de cinco anos a contar da data da expedição do alvará de funcionamento".

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a lº. de fevereiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

Lei nº 1820/2006
De 20 de março de 2006

Dispõe sobre: REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.617/2002".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais**, FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 1.617/2002.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 20 de março de 2006.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO Nº 302/2006

Solicitamos **retificação** no Edital de Concurso Público 01/06, nos itens abaixo relacionados:

Diretor de Escola de Educação Infantil: Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da Educação em Nível de Mestrado ou Doutorado e ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

Diretor de Escola de Ensino Fundamental: Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação na área da Educação em Nível de Mestrado ou Doutorado e ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

Supervisor de Ensino: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou pós-graduação na área da Educação em nível de Mestrado ou Doutorado, e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de magistério dos quais 2 (dois) anos no exercício de cargo ou de função de suporte pedagógico educacional ou de direção de órgãos técnicos ou, ter, no mínimo, 10 (dez) anos de magistério.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES – folha 3

Professor de Educação Básica I – Ministram aulas para a Educação Infantil. Prepara aulas; efetua registros burocráticos e pedagógicos; participa na elaboração do projeto pedagógico; planeja o curso de acordo com as diretrizes educacionais.
Atua em reuniões administrativas e pedagógicas; organiza eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas.

Salientamos que as adequações são imprescindíveis para atender os dispostos da lei vigente.
Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Bom Jesus dos Perdões, 4 de abril de 2006.

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 025/2006
De 14 de março de 2006.

Dispõe sobre: "Previsão bimestral de receitas e cronograma de desembolso para o exercício de 2006"

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000.

Considerando que a Lei nº 1.805, de 27 de dezembro de 2005 foi publicada no Jornal Imprensa Oficial de Atibaia.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º O demonstrativo financeiro e o Cronograma de Desembolso para o exercício de 2006 é o constante do Anexo I que integra o presente decreto.

Art. 2º As metas bimestrais de receita são constantes do Anexo II que integra o presente Decreto.

Art. 3º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local acessível ao público, visando dar publicidade aos mesmos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 15 de março de 2006.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS
Art. 8º da Lei, de 04/05//2000 - LRF
EXERCÍCIO DE 2006

Em R$ 1.00,00

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOST.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	Total
RECEITAS													
Receitas Correntes	1.400	1.643	1.466	1.552	1.350	1.406	1.370	1.342	1.321	1.322	1.390	1.432	16.994
Receitas de Capital	77	75	73	73	73	73	73	73	73	73	73	78	887
TOTAL	1.477	1.718	1.539	1.625	1.423	1.479	1.443	1.415	1.394	1.395	1.463	1.510	17.881
DESPESAS													
Legislativo	53	53	87	68	75	73	73	105	81	45	75	101	889
Executivo	1.040	1.360	1.330	1.350	1.326	1.360	1.330	1.330	1.306	1.320	1.420	1.501	15.973
Reserva de contigencia												178	178
Restos a Pagar/2004	363	363	115										841
TOTAL Desembolso Mensal	1.456	1.776	1.532	1.418	1.401	1.433	1.403	1.435	1.387	1.365	1.495	1.780	17.881
Saldos Acumulados	21	-58	7	207	22	46	40	-20	7	30	-32	-270	0

ANEXO II

PREVISÃO DAS METAS BIMESTRAIS - RECEITA - Art. 13 - LRF
EXERCÍCIO DE 2006

em R$ 1.000,00

Discriminação	1º Bim. jan/fev	2º Bim. mar/abr	3º Bim. mai/jun	4º Bim jul/agos	5º Bim set/out	6º Bim nov/dez	Total
I.P.T.U	601	401	300	240	220	243	2.005
I. T.B.I	22	27	27	27	34	23	160
I.S.S.Q.N.	100	251	131	142	106	100	830
TAXAS	60	52	52	64	53	50	331
Divida Ativa	57	60	64	60	60	130	431
Imposto de Receita	60	70	75	65	60	120	450
F.P.M.	683	683	683	683	683	685	4.100
I.C.M.S.	400	400	400	400	400	400	2.400
I.P.V.A	120	120	75	82	78	78	553
Fundef	260	260	260	260	260	300	1.600
Outras Receitas	1002	1010	1005	1005	1005	1.005	6.032
Transf.Capital						12	12
Sub Total							18.904
(-)Dedução Fundef	170	170	170	170	170	173	1.023
Receita TOTAL	3.195	3.164	2.902	2.858	2.789	2.973	17.881